



INFORMATIVO

Emendas Parlamentares Municipais – 2025

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em total conformidade com as diretrizes estipuladas pelos programas de transparência pública, informamos que o Município de Alegre/ES **não possui Emendas Parlamentares Municipais**, uma vez que inexiste dispositivo legal que confira aos vereadores competência para indicar alocação de recursos financeiros ou orçamentários por meio de emendas impositivas.

Estamos comprometidos com a transparência e prontos para fornecer as informações de interesse particular, coletivo ou geral, no exercício de nossas responsabilidades públicas. As informações aqui prestadas serão objeto de atualização, a fim de espelharem adequadamente a realidade.

Alegre/ES, 29 de julho de 2025.

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento